



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 577, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a prorrogação do prazo da requisição da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal do Ministério de Minas e Energia:

Servidora: TEREZINHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Cargo: Agente de Portaria, Classe S, Padrão III

Matrícula no SIAPE: 0745171

Para: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal-TRE/DF

Função/Cargo: Não especificado

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Prazo: até 31 de dezembro de 2013

Processo: 48000.001816/2012-29

Art. 2º O órgão requisitante deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão requisitante comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.11.2012 - Seção 2.**